ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI nº 2.051, de 17 de abril de 1998.

Autoriza o Executivo Municipal a assinar convênio com o Governo do Estado e a receber recursos para construção de Sistema Simplificado de Abastecimento de Água na localidade de Vigia e dá outras providências.

LÉO ALBERTO KLEIN, Vice-Prefeito de São Sebastião do Caí no exercício do cargo de Prefeito Municipal.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1° - Fica o Executivo Municipal autorizado a assinar convênio com o Governo do Estado do Rio Grande do Sul e a receber recursos para a construção de Sistema Simplificado de Abastecimento de Água na localidade de Vigia, neste Município.

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 17 de abril de 1998.

LÉO ALBERTO KLEIN
Vice-Prefeito no exercício do
cargo de Prefeito